



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022.

No dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 109/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Aurélio Batista Félix e da Ponte Senador José Ermírio de Moraes - Lote 17. **Item 2) RD PRE/DOB – 110/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Olavo Fontoura, Ponte Anhembi e Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia - Lote 18. **Item 3) RD PRE/DOB 111/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Domingos de Moraes - Lote 19. **Item 4) RD PRE/DOB 112/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto José Colassuonno - Lote 20. **Item 5) RD PRE/DOB 113/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Martinho Prado e Viaduto Dr. Eusébio Stevaux - Lote 21. **Item 6) RD PRE/DOB 114/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Governador Roberto Abreu Sodré - Lote 22. **Item 7) RD PRE/DOB 115/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Antônio Nakashima - Lote 23. **Item 8) RD PRE/DOB 116/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras

e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Padre Adelino - Lote 24. **Item 9) RD PRE/DOB 117/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 28 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 10) RD PRE/DOB 118/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 30 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 11) RD PRE/DOB 119/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 37 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 12) RD PRE/DOB 120/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 45 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 13) RD PRE/DOB 121/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 52 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 14) RD PRE/DOB 122/2022** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 001/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 01 (EMEI JOSÉ ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA, CEI IND JARDIM TRES CORAÇÕES, CEI IND JARDIM SOMARA, EMEF JARDIM SIPRAMAR, EMEF AFRANIO DE MELLO FRANCO, DR., EMEI AURELIO BUARQUE DE H. FERREIRA, EMEF JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA NETO, CEI IND JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, VER., EMEI PARQUE BRASIL, EMEF PLINIO MARCOS, CEI DIR VANDA MARIA RODRIGUES SANTOS). **Item 15) RD PRE/DOB 123/2022** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 09 (CEI CEU MENINOS, CEI ENEDINA DE SOUZA CARVALHO, EMEI AFONSO CELSO, EMEF CLEOMENES CAMPOS, EMEF GENERAL OSÓRIO, EMEI JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, EMEI JOSÉ VERÍSSIMO, CEI IND PADRE PACÔNIO MAAS, EMEF PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS, EMEI SEBASTIÃO SANCHES MARTINES, PROF., EMEI ZENAIDA GRANDINI, PROF^a). **Item 16) RD PRE/DOB 124/2022** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 011/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 11 (EMEF MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA, PROF^a., CEI JARDIM MONJOLO, EMEI 7 DE SETEMBRO, EMEF ANTONIO PRUDENTE, CEI JARDIM MARACANÃ, EMEI VICENTE PAULO DA SILVA, CEI VILA PRADO, EMEF JOAQUIM NABUCO, EMEF LIBERATO BITENCOURT, GAL., EMEI OLGA CALIL MENAH, PROF^a., EMEI OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS, PROF^a., EMEF MÁRIO KOSEL). **Item 17) RD PRE/DOB 125/2022** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 018/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 18 (CEU SÃO RAFAEL, EMEI DONA MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES, CEI ELIZABETH SOUZA LOGO GARCIA, CEI JARDIM VERA CRUZ, EMEF ALCEU AMOROSO LIMA, EMEI DR. VITAL BRAZIL, EMEF FORTE DOS REIS MAGOS, CEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR., EMEI MÁRIO DE ANDRADE, CEI PARQUE SÃO RAFAEL II, EMEF JOSÉ CARLOS NICOLETO - ZITO, PROF.,

EMEI ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA DE ARAÚJO, PROF). **Item 18) RD PRE/DOB 126/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional – Construção da CEI José Manuel Camisa Nova – CDHU. **Item 19) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-109/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Aurélio Batista Félix e da Ponte Senador José Ermínio de Moraes - Lote 17; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.848.636,34, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001045-5, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Complexo Viário Aurélio Batista Félix e da Ponte Senador José Ermínio de Moraes - Lote 17; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 2) RD PRE/DOB – 110/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução

do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Olavo Fontoura, Ponte Anhembi e Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia - Lote 18; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$13.593.274,07, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001047-1, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução – A** Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Olavo Fontoura, Ponte Anhembi e Ponte Estaiada Governador Orestes Quércia - Lote 18; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE/DOB – 111/2022 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Domingos de Moraes - Lote 19; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.689.919,81, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses e o prazo de vigência de 08 (oito) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001061-7, e que o objeto possui

compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

II – Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Domingos de Moraes - Lote 19; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 4) RD PRE/DOB – 108/2022 – I - Relatório/Justificativa**

– A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto José Colassuonno - Lote 20; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$6.308.195,46, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001066-8, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto José Colassuonno - Lote 20; 2. Autorizar as tratativas

com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 5) RD PRE/DOB – 113/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Martinho Prado e Viaduto Dr. Eusébio Stevaux - Lote 21; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.247.436,97, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001084-6, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Martinho Prado e Viaduto Dr. Eusébio Stevaux - Lote 21; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 6) RD PRE/DOB – 114/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Governador Roberto Abreu Sodré - Lote 22; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.216.806,76, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O

Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001085-4, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Governador Roberto Abreu Sodré - Lote 22; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 7) RD PRE/DOB – 115/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Antônio Nakashima - Lote 23; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.684.954,06, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001086-2, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem

como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Antônio Nakashima - Lote 23; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 8) RD PRE/DOB – 116/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Padre Adelino - Lote 24; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.580.436,56, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 13 (treze) meses e o prazo de vigência de 16 (dezesesseis) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0001091-9, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Complexo Viário Padre Adelino - Lote 24; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE/DOB – 117/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

- SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 28, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 28, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.658.728,54, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON - R\$ 1.701.768,90 - CEI DIRETA VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA DINIZ - R\$ 1.028.275,66 - CEI INDIRETA SÃO JORGE - R\$ 875.339,55 - CEI DIRETA VEREADOR GUMERCINDO DE PÁDUA FIEURY - R\$ 799.028,19 - CEI DIRETA JARDIM KAGOHARA - R\$ 1.271.678,83 - CEI DIRETA JARDIM MACEDÔNIA - R\$ 1.498.507,63 - CEI DIRETA JARDIM SAO LUIZ II - R\$ 1.855.569,46 - CEI DIRETA JARDIM TRES ESTRELAS - R\$ 648.220,50 - CEI DIRETA JARDIM UMARIZAL - R\$ 746.451,95 - CEI DIRETA PAULO COCHRANE SUPLICY - R\$ 535.988,22 - CEI DIRETA PAULO E ADMAR – R\$ 728.811,78 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 969.087,87 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 28 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 10) RD PRE/DOB – 118/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos

Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 30, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 30, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.948.561,01, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação - 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 30 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 11) RD PRE/DOB – 119/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 37, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 37, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de

R\$13.111.875,26, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI CIDADE A.E. CARVALHO - R\$ 2.706.384,05 - ADM DIRETORIA REGIONAL DO ITAQUERA - R\$ 2.077.314,44 - EMEI ERNANI SILVA BRUNO - R\$ 1.035.340,64 - CEI INDIRETA ESPACO DA COMUNIDADE VI - R\$ 733.191,85 - EMEI MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - R\$ 2.285.801,62 - EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO -CHICO MENDES - R\$ 1.055.059,41 - EMEI GLAUBER ROCHA - R\$ 818.939,52 - EMEF DOUTOR JOÃO NAOKI SUMITA – R\$ 1.654.834,77 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 745.008,96

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI - 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, e 16.10.12.122.3011.3002.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 37 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 12) RD PRE/DOB – 120/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 45, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 45, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$14.485.691,74, na Data

Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO - R\$ 3.901.635,26 - EMEF GENERAL HENRIQUE GEISEL – OBRA - R\$ 1.241.180,81 - EMEF PROFESSORA DOUTORA IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA - R\$ 1.679.118,30 - EMEI PROFESSORA JANE VERZINHASSE PERES ZANFRA - R\$ 1.550.614,72 - CEI DIRETA JARDIM DAS ORQUÍDEAS - R\$ 1.552.758,27 - CEI DIRETA JARDIM RODRIGO - R\$ 833.539,29 - EMEI JEAN PIAGET - R\$ 1.723.163,90 - EMEI PAPA JOAO PAULO II - R\$ 1.258.672,23 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 812.194,07

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 45 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 13) RD PRE/DOB – 121/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 52, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 52, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.824.597,16, na Data Base de janeiro/2022

(sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF BENEDITO CALIXTO: R\$ 2.154.086,85; - EMEF CARLOS CHAGAS: R\$ 2.873.801,98 - CEI INDIRETA CASA DO CRISTO II: R\$ 2.387.624,94 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 409.083,39

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF;

6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 5. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II - Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 52 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera.

Item 14) RD PRE/DOB – 122/2022 – I - Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 001/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 1 encontra-se com prazo de execução contratual até 07/09/2022;

2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato);

3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 069050058, alterando o valor do contrato de R\$4.489.979,44 – P0, para R\$5.352.298,63 – P0, isto é, um acréscimo no valor contratual de R\$862.319,19 – P0 ou 19,21%;

4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,96% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os 24,98%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 069077424);

5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 069050058, mantendo o prazo de execução contratual atual.

II – Questionamentos/Observações – *Foi constatado erro de digitação no campo “assunto” da RD: onde se lê “Contrato nº 009/SPOBRAS/2022”, deve-se ler “Contrato nº 001/SPOBRAS/2022”;* a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.

III - Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide

unanimemente: 1. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 001/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 01, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com redução do valor contratual (doc. SEI nº 069050058) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução (doc. SEI nº 069050732). **Item 15) RD PRE/DOB – 123/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 009/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa EEC Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 09 encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 068981464, alterando o valor do contrato de R\$4.140.810,36 – P0, para R\$4.139.223,71 – P0, isto é, uma redução no valor contratual de R\$1.586,65 – P0 ou 0,04%; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,84% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os mesmos - 24,87%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 068992387); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 068981729, mantendo o prazo de execução contratual atual. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 09, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com redução do valor contratual (doc. SEI nº 068981464) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução (doc. SEI nº 068981729). **Item 16) RD PRE/DOB – 124/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 011/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa B&B Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 11 encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando também o prazo de execução contratual por mais 30 dias, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 068916657, alterando o valor do contrato de R\$4.977.299,86 – P0, para R\$4.947.541,71 – P0, isto é, uma redução no valor contratual de R\$29.758,15 – P0 ou 0,60%; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a

somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os mesmos - 25%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 069014224); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 069003408, alterando o vencimento do prazo de execução contratual de 22/08/2022 para 21/09/2022 e por consequência o vencimento do prazo de vigência contratual para 20/12/2022. **II – Questionamentos/Observações – Foi constatado erro de digitação no item “1” da RD: onde se lê “Contrato nº 009/SPOBRAS/2022”, deve-se ler “Contrato nº 011/SPOBRAS/2022”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 011/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 11, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com redução do valor contratual (doc. SEI nº 068916657) e adoção de novo cronograma físico financeiro alterando os atuais prazos de execução e de vigência contratuais (doc. SEI nº 069003408). **Item 17) RD PRE/DOB – 125/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 018/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa AN Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 18 encontra-se com prazo de execução contratual até 07/09/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 068560260, alterando o valor do contrato de R\$5.698.138,45 – P0, para R\$5.688.199,76 – P0, isto é, uma redução no valor contratual de R\$9.938,69 – P0 ou 0,17%; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os mesmos - 24,99%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 068839178; 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 068560406, mantendo o prazo de execução contratual atual. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 006/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 06, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com redução do valor contratual (doc. SEI nº 068560260) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução (doc. SEI nº 068560406). **Item 18) RD PRE/DOB – 126/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de

intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a construção da CEI José Manuel Camisa Nova - CDHU; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.776.775,25, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI, 16.10.12.361.3030.3365.44905100.00 – EMEF e 16.10.12.365.3010.3361.44905100.00 – EMEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional – Construção da CEI José Manuel Camisa Nova – CDHU. **Item 19) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 19.1 Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2023 – O Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus Sabadin Bueno, questionou se há novidades quanto à aprovação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 proposto por SPObras. O Chefe de Gabinete – CHG, Dr. Ricardo de Menezes Dias, informou que o Sr. Fabiano (JOF), ficou de enviar as atas da reunião daquela Pasta antecipadamente ao prazo padrão de 5 dias, a fim de que a SPObras possa tomar providências necessárias o mais rápido possível. O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, solicitou que o assunto seja acompanhado de perto e caso exista alguma dificuldade, se propôs a intervir, se necessário, para que os documentos sejam enviados em tempo.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 30/08/2022, às 16:12.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 30/08/2022, às 16:51.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 31/08/2022, às 09:24.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 31/08/2022, às 09:53.



Adriana Siano Boggio Biazzi
Diretor(a)

Em 31/08/2022, às 10:03.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Diretor-Presidente

Em 31/08/2022, às 16:04.



Marcos Monteiro
Diretor-Presidente

Em 15/09/2022, às 09:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069841009** e o código CRC **69E3DFA6**.
